ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	87/2018
Número Processo / Ano:	96/2018
Data do Processo:	31/07/2018
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	A contratação de empresa especializada para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, no Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
272	08.01	1.059	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	1.181.597,81	1.181.597,81
273	08.01	1.059	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	1.439.198,79	1.439.198,74
					Total Previsto:	**2.620.796,55**

					Total Geral:	**2.620.796,55**

Joaçaba, Em 31/07/18

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **208/2018**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99
Município: JOACABA

Órgão:	08	- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade:	08.01	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
Funcional:	17.512.0028	- Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade:	1.059	- ESGOTO SANITÁRIO URBANO
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	- Aplicacoes Diretas
Código reduzido:	000272	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/07/2018	96/2018	1.181.597,81	1.181.597,81	0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 96/2018

Exercício de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **209/2018**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99
Município: JOACABA

Órgão:	08	- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade:	08.01	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
Funcional:	17.512.0028	- Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade:	1.059	- ESGOTO SANITÁRIO URBANO
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00.00.03.0024	- Aplicacoes Diretas
Código reduzido:	000273	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/07/2018	96/2018	1.439.198,79	1.439.198,74	0,05

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 96/2018

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação – Modalidade: Concorrência
Tipo: Empreitada por Preço Unitário
Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

> Contratação de empresa especializada para a execução das obras de saneamento básico no Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, projeto de drenagem, memorial descritivo e ART, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R$ 2.620.796,55 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis e cinquenta e cinco centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros, devendo ser reservado, no orçamento dos exercícios subsequentes dotação orçamentária suficiente para o cumprimento das obrigações.

A modalidade de licitação adotada é a de Concorrência, nos termos da Lei n. 8.666/93, devendo ser observados os prazos e meios de publicação do edital nos termos da lei.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta do contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e a compatibilidade do valor com o de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 31 de julho de 2018.

Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba

PREFEITURA DE JOAÇABA

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL

PARECER

De: Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral, nos termos da Lei Complementar 350/2017, o Processo de Licitação nº 96/2018/PMJ, edital CC 04/2018/PMJ na modalidade de Concorrência, tipo menor preço global.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, indicando o objeto, recurso para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Gestão Administrativa, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Concorrência consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: **"A contratação de empresa especializada para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, no Município de Joaçaba - SC."**

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, I c/c o artigo 23 da Lei 8.666/93. O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 01 de agosto de 2018.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral